



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI N° 6.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender inclusão de nova ação n° 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde


12.02.00 - 10.301.1005.2776 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000161.....R\$ 5.000,00
12.02.00 - 10.301.1005.2776 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000161.....R\$ 43.432,48

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria n° 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.